



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO I - EDIÇÃO Nº 80

ALCINÓPOLIS-MS, QUINTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2019

9 páginas

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pelo Decreto Municipal n. 16/2018 para publicações dos atos do Poder Executivo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

### PODER EXECUTIVO

<b>Prefeito</b> .....	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita .....	Adrielle Aparecida Bocalan
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças .....	Laeryk Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde .....	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto .....	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos .....	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social .....	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente .....	Bruna Barbosa

### PODER LEGISLATIVO

<b>Presidente</b> .....	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente .....	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária .....	Cintia Lima
Segundo Secretário .....	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador .....	Alcir do Escritório
Vereador .....	Ângelo do Nicola
Vereador .....	Ênio Queiróz
Vereador .....	Weliton Guimarães
Vereador .....	Nivaldo Nunes

### SUMÁRIO

Poder Executivo .....	02
Licitação .....	02
Demonstrações Contábeis - Decreto 00026/2019 .....	03
Poder Legislativo .....	09
Portaria .....	09

Prefeitura Municipal de Alcinópolis  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro  
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187  
79530-000 - Alcinópolis-MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: [www.alcinopolis.ms.gov.br](http://www.alcinopolis.ms.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÃO**

Alcinópolis-MS, 31 de Maio de 2019.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para aquisição de material permanente hospitalar, atendendo a solicitação do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 16.160,00 (Dezesseis Mil cento e sessenta reais)**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2019.****DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2019.****CONTRATADA: DECOM COM DE EQUIP E PRO. ODONTOLÓGICOS**

CNPJ: 08.726.881/0001-34

**VALOR: R\$ 16.160,00 (Dezesseis Mil cento e sessenta reais).**

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Alcinópolis-MS, 04 de junho de 2019.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso V do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores para aquisição de Medicamentos, atendendo solicitação do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 386.277,30 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2019.****DISPENSA DE LICITAÇÃO 043/2019.****CONTRATADAS:****C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

CNPJ: 16.752.682/0001-29

VALOR: R\$ 246.954,00 (duzentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais).

**DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI**

CNPJ: 18.483.775/0001-20

VALOR: R\$ 95.307,30 (noventa e cinco mil trezentos e sete reais e trinta centavos).

**BASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 26.396.672/0001-51

VALOR: R\$ 44.016,00 (quarenta e quatro mil e dezesseis reais).

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 386.277,30 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

CÉLIA REGINA FURTADO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Extrato – I termo aditivo ao contrato 27/2019**

Processo Administrativo nº 16/2019 Tomada de Preços nº 05/2019

Contratante: Município de Alcinópolis-MS

Contratado: Gessyca Santana Lacerda Eireli ME

Objeto: o aumento quantitativo do objeto, em 05,45 % isto é, no valor de R\$ 5.073,12 elevando o valor global da contratação (R\$ 88.066,25) que passa a ser de R\$ 93.139,37.

Legal: Atender o disposto no Art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Foro: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 30.05.2019.

Assinam: Dalmy Crisostomo da Silva e Gessyca Santana Lacerda Eireli ME.

Alcinópolis – MS, 30 de maio de 2019.  
Dalmy Crisostomo da Silva  
Prefeito Municipal

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - DECRETO 00026/2019****DECRETA**

**Art. 1.º)** - É aberto na Contabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, um crédito adicional no valor de R\$ 957.905,00 (novecentos e cinquenta e sete mil e novecentos e cinco reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000022		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
40101	-	12.361.0108.1002 - Ficha: 000044		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000068		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	100,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000075		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000080		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
40101	-	12.365.0308.2013 - Ficha: 000106		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	7.000,00
40101	-	27.812.0118.2016 - Ficha: 000115		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
70101	-	26.782.0117.1029 - Ficha: 000152		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.500,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000172		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
80101	-	20.601.0114.1035 - Ficha: 000182		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	80.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000188		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000216		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	500,00
40103	-	13.392.0109.2021 - Ficha: 000236		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	192.000,00
40103	-	13.392.0109.2021 - Ficha: 000240		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.000,00
40103	-	13.392.0109.2099 - Ficha: 000267		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	33.500,00
40103	-	13.392.0109.2099 - Ficha: 000269		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.500,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000288		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	5.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000293		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	24.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000294		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00

50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000303		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
50102	-	10.301.0301.2077 - Ficha: 000343		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000396		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000430		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000433		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.000,00
60102	-	08.244.1613.2039 - Ficha: 000458		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
60102	-	08.244.1610.2040 - Ficha: 000471		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
60102	-	08.244.1610.2060 - Ficha: 000488		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	120.000,00
60103	-	08.244.1607.2040 - Ficha: 000540		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	4.500,00
80102	-	18.541.0113.2085 - Ficha: 000588		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.600,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000599		
339030	-	Material de Consumo	R\$	36.000,00
50102	-	10.301.0301.2076 - Ficha: 000604		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
50102	-	10.304.0304.2081 - Ficha: 000605		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.000,00
60103	-	16.482.0122.1010 - Ficha: 000612		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.705,00
80101	-	20.601.0114.1035 - Ficha: 000615		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	195.000,00
70101	-	15.451.0117.1025 - Ficha: 000617		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000619		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000620		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>957.905,00</b>

**Art. 2.º)** - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000011		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000015		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	3.000,00
20101	-	04.122.0102.2002 - Ficha: 000020		

339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000062		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	14.000,00
40101	-	12.361.0108.2007 - Ficha: 000067		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	100,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000075		
339030	-	Material de Consumo	R\$	35.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000076		
339030	-	Material de Consumo	R\$	7.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000077		
339031	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	5.000,00
40101	-	12.361.0108.2011 - Ficha: 000083		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
40101	-	27.812.0118.2016 - Ficha: 000117		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
70101	-	15.451.0117.1021 - Ficha: 000139		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	1.500,00
70101	-	04.122.0105.2046 - Ficha: 000171		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
70101	-	15.452.0210.2047 - Ficha: 000181		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000184		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	80.000,00
80101	-	04.122.0106.2049 - Ficha: 000185		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
90102	-	04.122.0104.2057 - Ficha: 000214		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	500,00
40103	-	13.392.0109.1062 - Ficha: 000228		
339030	-	Material de Consumo	R\$	500,00
40103	-	13.392.0109.1062 - Ficha: 000229		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.800,00
40103	-	13.392.0109.1062 - Ficha: 000230		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	4.000,00
40103	-	13.392.0109.1062 - Ficha: 000231		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
40103	-	13.392.0109.2015 - Ficha: 000232		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	800,00
40103	-	13.392.0109.2015 - Ficha: 000233		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.500,00
40103	-	13.392.0109.2015 - Ficha: 000234		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.500,00
40103	-	13.392.0109.2015 - Ficha: 000235		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00

40103	-	13.392.0109.2021 - Ficha: 000238		
339030	-	Material de Consumo	R\$	7.000,00
40103	-	13.392.0109.2021 - Ficha: 000239		
339031	-	Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras	R\$	1.000,00
40103	-	13.392.0109.2021 - Ficha: 000241		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	500,00
40103	-	13.392.0109.2021 - Ficha: 000242		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	146.500,00
40103	-	13.392.0109.2021 - Ficha: 000243		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	800,00
40103	-	13.392.0109.2022 - Ficha: 000244		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	500,00
40103	-	13.392.0109.2022 - Ficha: 000245		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
40103	-	13.392.0109.2022 - Ficha: 000246		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
40103	-	13.392.0109.2022 - Ficha: 000247		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	3.000,00
40103	-	13.392.0109.2022 - Ficha: 000248		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.500,00
40103	-	13.392.0109.2022 - Ficha: 000249		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
40103	-	13.392.0109.2022 - Ficha: 000250		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	18.700,00
40103	-	13.392.0109.2022 - Ficha: 000251		
339046	-	Auxílio-Alimentação	R\$	800,00
40103	-	13.392.0109.2022 - Ficha: 000252		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	500,00
40103	-	13.392.0109.2022 - Ficha: 000253		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.500,00
40103	-	13.392.0109.2099 - Ficha: 000261		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	800,00
40103	-	13.392.0109.2099 - Ficha: 000262		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	500,00
40103	-	13.392.0109.2099 - Ficha: 000263		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	500,00
40103	-	13.392.0109.2099 - Ficha: 000264		
319016	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	300,00
40103	-	13.392.0109.2099 - Ficha: 000265		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	7.000,00
40103	-	13.392.0109.2099 - Ficha: 000266		
339030	-	Material de Consumo	R\$	18.000,00
50102	-	10.301.0306.1067 - Ficha: 000281		

449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000284		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	27.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000285		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000287		
337041	-	Contribuições	R\$	1.000,00
50102	-	10.122.0305.2023 - Ficha: 000290		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.000,00
50102	-	10.301.0301.2027 - Ficha: 000300		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
50102	-	10.301.0301.2078 - Ficha: 000368		
339048	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	2.000,00
50102	-	10.302.0302.2080 - Ficha: 000392		
339030	-	Material de Consumo	R\$	5.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000426		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
60102	-	08.241.1610.2034 - Ficha: 000431		
339030	-	Material de Consumo	R\$	11.000,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000436		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado	R\$	50.000,00
60102	-	08.243.1610.2037 - Ficha: 000443		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
60102	-	08.244.1613.2039 - Ficha: 000454		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	57.000,00
60102	-	08.244.1610.2043 - Ficha: 000483		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
60103	-	16.482.0122.1010 - Ficha: 000534		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	7.705,00
60103	-	08.306.1607.2041 - Ficha: 000542		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	4.500,00
80102	-	18.541.0113.1034 - Ficha: 000582		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00
80102	-	18.541.0113.2085 - Ficha: 000589		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.600,00
80102	-	23.695.0123.2092 - Ficha: 000593		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>R\$</b>	<b>671.905,00</b>
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....</b>			<b>R\$</b>	<b>286.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>R\$</b>	<b>957.905,00</b>

**Art. 3.º)** Os recursos disponíveis ao crédito aberto, para ocorrer às suplementações do artigo 1º deste decreto, no valor de **R\$ 286.000,00** (duzentos e oitenta e seis mil reais) são provenientes de superávit financeiro, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

**Art. 4.º)** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 2 de abril de 2019

**Dalmy Crisóstomo da Silva**

**Prefeito Municipal**

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS e registrado na Administração.

**Laeryk Vieira Rodrigues**

**Sec Mun. Adm, Planej e Finanças**

### **EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0026/2019**

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 443 de 04 de dezembro de 2018 (LOA), passamos a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Adicionais de Suplementares de dotação por anulação e por Superávit Financeiro.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), e em especial ao inciso I, da LOA que existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento do município e o Parágrafo Único, Inciso II do mesmo artigo que fica autorizado abertura de crédito adicional por superávit financeiro e por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei 4.320/64, até cento do valor verificado. Considerando que em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos contidos no citado decreto visam complementar dotações do Orçamento. Assim, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA 2019.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações e de Superávit Financeiro.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura do crédito suplementares adicionais por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias nas seguintes Unidades Gestoras:

Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações é no valor de R\$ 181.100,00 (cento e oitenta e um mil e cem reais) de abertura de créditos suplementares adicionais e anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações é no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) de abertura de créditos suplementares adicionais e anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações é no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) de abertura de créditos suplementares adicionais e anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

Unidade Gestora do Fundo Municipal de Investimento Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações é no valor de R\$ 12.205,00 (doze mil duzentos e cinco reais) de abertura de créditos suplementares adicionais e anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

Unidade Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Alcinópolis o remanejamento de dotações é no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais) de abertura de créditos suplementares adicionais e anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

Unidade Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis o remanejamento de dotações é no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais) de abertura de créditos suplementares adicionais e anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora;

Considerando que o Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis apresentou superávit financeiro em 2018 no valor de R\$ 2.587.568,99 (dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), e que dentro desse superávit encontram-se a fonte 31 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado com o valor de R\$ 1.130.573,77 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), e um saldo bancário em conta corrente livre suficiente para abertura do crédito adicional de Superávit Financeiro.

Com essa exposição realizo abertura do crédito adicional por Superávit Financeiro na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis, na fonte 31 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Considerando que o Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alcinópolis apresentou superávit financeiro em



2018 no valor de R\$ 5.248.225,57 (cinco milhões duzentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), e que dentro desse superávit encontram-se a fonte 70 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais com o valor de R\$ 96.158,35 (noventa e seis mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), e na fonte 23 – Transferência de Convênios – União Outros, com o saldo de R\$ 584.504,74 (quinhentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) e um saldo bancário em conta corrente livre suficiente para abertura do crédito adicional de Superávit Financeiro.

Com essa exposição realizo abertura do crédito adicional por Superávit Financeiro na Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, na fonte 70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais - no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e na fonte 23 – Transferência de Convênios – União Outros o valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Alcinópolis – MS, 01 de abril de 2019.

**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 29/19 ALCINÓPOLIS/MS, 03 DE JUNHO DE 2019.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que a Lei lhe confere:**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** a servidora **GLINI VALDA MARTINS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 892.596 SSP/MS, inscrita no CPF nº. 786.808.911-34, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do Quadro Permanente da Câmara Municipal.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação ou afixação em local público.

**Gabinete da Presidência, aos 03 dias do mês de junho de 2019.**

**MARCOS ANTÔNIO DOS REIS (MDB)**

Vereador Presidente